



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

08 / 10 / 2021

PORTARIA Nº 7.277/2021

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 11 de Outubro do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, devido às comemorações para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de outubro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari